Decreto n. 064, de 09 de janeiro de 2025

Torna sem efeito o Decreto nº 061 de 2025, que revogava o Decreto nº 684 de 2024, o qual concedia a ampliação de carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas e de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas para servidores da rede municipal de ensino de Canarana, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANARANA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 061 de 2025, que revogava o Decreto nº 684 de 2024, responsável pela concessão de ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas e de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas para servidores da rede municipal de ensino.

Art. 2º Os servidores deverão apresentar à Secretaria de Educação a documentação que comprove o período aquisitivo de 4 (quatro) anos de desdobramento, evidenciando o exercício contínuo de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas, ou a comprovação do período aquisitivo de 8 (oito) anos em exercício descontínuo nas mesmas condições.

Art. 3º Os servidores também deverão fornecer à Secretaria de Educação a documentação comprobatória do período aquisitivo correspondente ao desdobramento de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas por 4 (quatro) anos de forma contínua, ou de 8 (oito) anos de forma descontínua, mesmo que a Lei nº 112/2010 — já revogada pela Lei nº 238/2022 — não contenha previsão legal específica para esse caso.

Art. 4º A documentação mencionada nos artigos 2º e 3º deverá ser entregue entre os dias 13 e 31 de janeiro de 2025, na Secretaria de Educação, no horário das 8h às 18h.

Art. 5º O disposto nos artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto também se aplica ao Decreto nº 737, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 6º Os vencimentos dos servidores permanecerão inalterados, sem qualquer modificação nos pagamentos regulares.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 7 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2025.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal